Refª G

Lei n.º 73/2013 de 03/09 estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua atual redação;

Código dos Contratos Públicos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de janeiro, na sua atual redação;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista;

Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;

Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores neste método de avaliação (n.º 13, artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 DE 22/01, na redação atual);

15.2.3 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será avaliada segundo menções e os níveis classificativos previstos no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 DE 22/01, na redação atual. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores nesse método de avaliação (n.º 13, artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na atual redação);

15.3 — Considerando a natureza e urgência no recrutamento fica autorizado o júri a proceder à utilização faseada dos métodos de seleção, cumprindo com o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01 na atual redação;

15.4 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da nota atribuída no respetivo método de seleção realizado.

15.5 — Considerar-se-ão excluídos da ordenação final, os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores (n.º 13, artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na redação atual);

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual;

16.1 — Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados pelos seguintes critérios:

Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);

Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);

Habilitações literárias do candidato;

Área de residência do candidato;

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações do métodos de seleção a utilizar e os sistemas de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito;

18 — A lista de ordenação final após homologação e publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página eletrónica nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro na redação atual,

19 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Câmara Municipal de Alvito e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério.*

310671801

Aviso n.º 9511/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos do artigo 99.º-A aditado ao referido diploma legal, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, (OE/2017), torna-se público que por meu despacho datado de 13 de julho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, com inicio em 01 de agosto de 2017 da trabalhadora Carla Sofia Fialho Figueira, ficando integrada na carreira/categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à posição remuneratória 2 e nível 15, atualmente no montante de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), da Tabela Remuneratória Única.

27 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério.*

310674231

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 9512/2017

Terceira correção material ao Plano Diretor Municipal de Arouca

José Artur Tavares Neves, Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do previsto no artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a Câmara Municipal, por deliberação de 06.06.2017 procedeu à terceira correção material do Plano Diretor Municipal, publicado no DR, pelo aviso n.º 21653/2009, 2.ª série, n.º 232, de 30.11.2009, tendo tal facto sido comunicado à Assembleia Municipal, que dela tomou conhecimento em sessão de 28 de junho de 2017.

A referida correção teve por objeto a representação cartográfica da delimitação do aglomerado da Cumieira, freguesia de Várzea, constante do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios que integra o Plano Diretor Municipal, podendo a cartografia retificada ser consultada nos serviços ou na página eletrónica da autarquia: http://www.cm-arouca.pt.

Assim, a carta de faixa de gestão de combustível do PMDFCI é depositada na Direção Geral do Território.

25 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves.*

610673195

Edital n.º 593/2017

Projeto de Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos

José Artur Tavares Neves, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, em cumprimento do disposto nas alíneas *b*) e *t*), do n.º 1, do artigo 35, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, e nos n.os 1 e 2 do artigo 101.º do CPA, torna público que, em reunião ordinária de 18/07/2017, a Câmara deliberou submeter a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* o Projeto de Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos.

Assim, torna-se público que o referido Projeto de Regulamento, encontra-se disponível ao público na Divisão de Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal de Arouca, durante o horário normal de expediente, bem como nas sedes das Freguesias do Concelho e na internet, no sítio da Câmara Municipal de Arouca, em www.cm-arouca.pt. As sugestões devem ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara de Arouca, remetidas por via postal ou entregues na Praça do Município, 4540-001 Arouca, ou através de correio eletrónico para geral@cm-arouca.pt.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente Edital ser publicado do *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume.

28 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*.

310676687

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 9513/2017

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do